



## **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** **ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0026678  
Modalidade: Pregão  
Edital nº: 49/2019  
Tipo: Menor Preço Por Item

### **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS USADOS, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ANO E MODELO À PARTIR DE 2010, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE DE ALUNOS DOS CURSOS UNIVERSITÁRIOS

### **1. DADOS DO SOLICITANTE:**

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **2. LOCALIZAÇÃO:**

**2.1. AV. MINAS GERAIS Nº110 - CENTRO - FRONTEIRA - MG**

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

### **3. ITEM**

001 2 UN ÔNIBUS, TIPO RODOVIÁRIO ÔNIBUS, TIPO RODOVIÁRIO SIMILAR AO MODELO G7 (GERAÇÃO), USADO, ANO/MOD. A PARTIR DE 2.010, LOTAÇÃO MINIMA DE 46 PASSAGEIROS SENTADOS, MOTOR TRASEIRO COM POTÊNCIA MINIMA DE 340CV, CAMBIO SEMI AUTOMATICO, COM BANHEIRO, AR CONDICIONADO DE TETO, COM CABINE DIVISORIA DO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA COM PORTA, VIDROS LACRADOS, 02 EIXOS, POLTRONAS EM ÓTIMO ESTADO, CABINADO, COM CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, MONITORES, APARELHO DE DVD, RÁDIO MP3, USB, MOTOR E CÂMBIO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRES) MESES, PNEUS EM ÓTIMO ESTADO E COM A PINTURA NOVA- - R\$ 234.333,33

4.1. Atualmente o Município de Fronteira/MG, necessita de locar veículos do tipo ônibus, para que possa ser realizado o transporte dos vários alunos universitários, à diversas cidades da região. O custo de tal locação é bastante oneroso. Com a aquisição dos veículos ocorrerá uma economia considerável, já que somente decairá sobre o transporte as despesas com motorista, combustível e manutenção. Portanto a aquisição dos veículos se faz necessária.

### **5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 10 de junho de 2019, às **09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais**



**nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

## **6. VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado para a aquisição dos veículos objeto deste pregão é de R\$468.666,67 (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos )

## **7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

7.1. O prazo do Contrato de Fornecimento será compreendido entre as assinaturas e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2019.

7.2. O prazo para entrega do veículo será de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2.1. Após a entrega dos veículos, os mesmos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Veículos que farão a análise das condições e especificações técnicas dos bens.

7.2.2. Ocorrendo a aprovação dos veículos a Comissão de Avaliação de Veículos, autorizará a empresa vendedora a emitir os documentos necessários às transferências dos mesmos.

7.2.2.1 No caso de reprova de um veículo ou de todos, a Comissão de Avaliação de Veículos, concederá o prazo de 10 (dez) dias para que seja tomado as providencias de regularização das situações apontadas no relatório.

7.2.2.2 Persistindo a situação, será convocada a segunda licitante e assim sucessivamente até que seja apresentados veículos que atendam plenamente as exigencias do Termo de Referencia.

7.3. O veículo deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido, e na sede deste Municipio de Fronteira/MG, sito à Av. Minas Gerais nº 110, Centro, nesta cidade.

7.4. Os veículos deverão possuir prazo de garantia de no minimo 06 (seis meses), sem limite de quilometragem, para câmbio e motor, contados do recebimento por servidor responsável designado.

## **8. DO PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento referente á aquisição dos veículos será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o seu recebimento e emissão da documentação de transferencia dos mesmos.

8.2. A documentação de transferencia que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.1. começará a fluir a partir da data de apresentação da documentação sem incorreções.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:



- a) entregar o veículo no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;
- b) realizar todos os procedimentos necessários a solução dos problemas detectados pela Comissão de Avaliação de Veículos;
- c) assumir a garantia dos veículos, exclusivamente para motor e câmbio, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses de câmbio e motor;
- d) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência
- e) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte do Município de Fronteira, bem como às disposições legais em vigor;

## **9.2. DO MUNICÍPIO:**

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos veículos, podendo rejeitá-los ou não.
- b) Atestar a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

### **10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

## **11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

**ELAINE PINESSO – PREGOEIRA**

**LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

**REGANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**



Fronteira-MG., 27 de maio de 2019.

DÓRIS DAY CANDIDA MACHADO MIRANDA  
Secretaria Municipal de Educação

Ratifico o Termo de Referencia

FRONTEIRA, 27 de maio de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO  
Prefeito Municipal